



Ministério da Saúde  
Secretaria-Executiva

Departamento de Logística em Saúde

Coordenação-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde  
Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde

## TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.006693/2024-51

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 254/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E A EMPRESA NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

A **UNIÃO** por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília DF, neste ato representada por seu Diretor, Sr. **ODILON BORGES DE SOUZA**, em conformidade com a Portaria nº 2.391, de 03/05/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 84, de 04/05/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA**, com sede na Rua Francisco Munoz Madrid, nº 625, Armz 105 e 106, Bairro: Roseira de São Sebastião, Cidade: São José dos Pinhais - PR, CEP: 83.070-152, inscrita no CNPJ sob o nº 82.277.955/0007-40, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Sr. **PETERSON BATISTA CRUZ**, de acordo com o constante no Processo SEI nº 25000.006693/2024-51 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Acréscimo quantitativo, consistente em 1.340.135 tubetes de Insulina Humana Regular e 6.934.995 tubetes de Insulina Humana NPH, o que equivale a aproximadamente 25% do valor inicial atualizado do Contrato nº 254/2024, com fundamento no art. 124, I, b c/c art. 125, ambos

da Lei 14.133/21.

1.1.2. Descrição do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	QUANTIDADE INICIALMENTE CONTRATADA	QUANTIDADE ACRESCIDA	VALOR ÚNITÁRIO
1	INSULINA HUMANA REGULAR 100 U/ML - INJETÁVEL	271154	5.360.550 TUBETE 3 ML	1.340.135 TUBETE 3 ML	R\$ 16,47
2	INSULINA HUMANA NPH 100 U/ML - INJETÁVEL	271157	27.739.985 TUBETE 3 ML	6.934.995 TUBETE 3 ML	R\$ 16,47

1.2. O cronograma de entrega:

**Item 1.**

PARCELA	QUANTITATIVO (Tubetes 3ml)	PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA (Até)
1ª	800.000	28/02/2025
2ª	540.135	31/03/2025
<b>TOTAL</b>	<b>1.340.135</b>	-----

**Item 2.**

PARCELA	QUANTITATIVO (Tubetes 3ml)	PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA (Até)
1ª	500.000	28/02/2025
2ª	3.600.000	31/03/2025
3ª	2.834.995	30/04/2025
<b>TOTAL</b>	<b>6.934.995</b>	-----

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. Com a alteração, o valor total da contratação passará a ser **R\$ 681.457.202,55 (seiscentos e oitenta e um milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil duzentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme valores informados na tabela abaixo:

ITEM	VALOR TOTAL ATUAL DO CONTRATO	VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO
1e 2	R\$ 545.165.811,45	R\$ 136.291.391,10

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/250005

Fonte de Recursos: 1001000000

Programa de Trabalho: 10.303.5117.20AE.0001

Elemento de Despesa: 33.90.30

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual, anteriormente prestada, acrescendo o valor de **R\$ 6.814.569,55 (seis milhões, oitocentos e quatorze mil quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), mantendo a proporção de 5% (cinco por cento)**, em relação ao valor global atualizado do contrato, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **6. CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA**

6.1. Este instrumento entra em vigor na data de sua assinatura.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido, o presente Termo Aditivo Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

### **8. TESTEMUNHAS:**

**GUSTAVO HOLANDA REGO**

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG/SE

**LETICIA YULI DE MATOS**

# NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Peterson Batista Cruz, Usuário Externo**, em 22/01/2025, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Yuli de Matos Pereira, Usuário Externo**, em 22/01/2025, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Holanda Rego, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 22/01/2025, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Borges de Souza, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 23/01/2025, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0045606800** e o código CRC **B9035D8F**.

---

**Referência:** Processo nº 25000.006693/2024-51

SEI nº 0045606800

Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde - DICON  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - saude.gov.br